

DOE
10/06

DECRETO Nº 33/2005

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para desconto na taxa de IPTU de que trata a lei nº 2.736/05”.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para desconto no pagamento de IPTU, para o dia 30 de junho do corrente ano, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 2.736/2005.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2005.



Murilo Domingos
Prefeito Municipal